



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tomada de Preços	Nº 008/23
Processo	Nº 2943/21
Ofício	Nº 048/21

ATA

Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras (CPLC), composta dos seguintes servidores: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP, sob a presidência da primeira, bem como a presença do Engenheiro do Município, Sr. Hudson Rodrigues de Souza; para realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, atendendo ao solicitado no processo nº 2943/21 e apenso: 0598/21 da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, que trata da: “Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de ENGENHARIA para projeto executivo de elétrica, estrutural e instalação de incêndioSPDA e EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS ARQUITETONICOS PONTUAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO CULTURAL E DE LAZER FAZENDA BOM JARDIM. Integram o complexo os seguintes equipamentos públicos: Museu Fazenda Bom Jardim, Galpão Cultural Margaret de Jesus e Parque Municipal Homero Lopes de Almeida, situados entre as Ruas Luiz Correa da Rocha Sobrinho nº 04 e 05 e Avenida Tancredo Neves s-n - Bom Jardim-RJ.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 56 de 26/06/2023 do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como na Edição nº 1.415 de 26/06/2023 do Jornal O Popular, pág 02; no Jornal Extra do dia 26/06/2023, na internet (www.bomjardim.rj.gov.br), e no quadro de avisos: **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 07.569.949/0001-56, SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 11.836.428/0001-95.** As empresas **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA, SERRAMAR CONSTRUTORA DE DUAS BARRAS LTDA, RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA, SAIORON CONSTRUTORA LTDA e ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** compareceram para o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** representada por *Savio Oliveira da Silva*, A empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** representada por *Rafael Moreira de Carvalho*, A empresa **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA** representada por *Joseilson José dos Santos*, A empresa **SERRAMAR CONSTRUTORA DE DUAS BARRAS LTDA** representada por *Cassio Pires Thurler*, A empresa **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Ronilson Benedito Nunes*, A empresa **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA** representada por *Andreza Teixeira de Oliveira*, A empresa **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** representada por *Tadeu Moreira Gonçalves*, A empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** representada por *José Luiz Gonçalves Guzzo*. Ficando assim, as empresas credenciadas. A empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** não se enquadrou como Pequenos Negócios. A Presidente deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Dando continuidade, a presidente, junto com o Engenheiro do Município, procederam a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”. Verificaram que as empresas **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA**, **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** e **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** atenderam a toda documentação exigida no Edital, sendo assim, foram declaradas HABILITADAS. Fica registrado que a empresa **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; conforme exigida no 9.3.4 do Edital; bem como a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado; conforme exigida no 9.3.6.1 do Edital; ambas com data de validade vencida. Assim, considerando que a mesma declarou se enquadrar em pequenos negócios, a Comissão concederá o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação acima citada, caso a mesma apresente a proposta de menor preço. Fica registrado ainda que a empresa **SERRAMAR CONSTRUTORA DE DUAS BARRAS LTDA** deixou de apresentar o balanço patrimonial, conforme, conforme exigido no item 16.2 do Edital. Sendo assim a empresa **SERRAMAR CONSTRUTORA DE DUAS BARRAS LTDA** foi declarada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

INABILITADA. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. O representante da empresa **SERRAMAR CONSTRUTORA DE DUAS BARRAS LTDA** se ausentou do certame após a fase de análise das documentações de habilitação. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Dando continuidade, foi realizada a abertura do envelope “PROPOSTA”. Durante a fase de análise das propostas a representante da empresa **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA** se ausentou do certame. Dando continuidade, as propostas das empresas **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA**, **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA**, **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** e **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** foram apresentadas em conformidade com Edital e apurou-se o preço conforme mapa de apuração em anexo que faz parte integrante da presente Ata. Considerando o critério de *MENOR PREÇO GLOBAL*, a Comissão Permanente de Licitações e Compras divulgaram a apuração dos valores das propostas ofertadas. Considerando que a empresa que ofertou o menor valor, **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, não se enquadrava como Pequeno Negócio, e a empresa em remanescente, **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** se enquadrava e apresentou valor superior a menos que 10%, conforme item 11.9.5.1 do Edital, sendo aplicado a prerrogativa da Lei 123/06, a mesma cobriu o valor o menor valor inicialmente ofertado, a saber: **R\$ 910.900,00 (novecentos e dez mil e novecentos reais)**, conforme mapa de apuração. Sendo assim, a Comissão declara a empresa **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** HABILITADA e VENCEDORA do certame e dá um prazo de até 05 dias para que a mesma apresente as planilhas devidamente adequadas. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, exatamente às 14h50min, cuja ata foi lavrada e será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e Compras, pelo Engenheiro e pelos representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO

CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA	RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA	SAIRON CONSTRUTORA LTDA	ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA
<u>R\$ 911.000,00</u>	<u>R\$ 1.100.062,81</u>	<u>R\$ 995.366,70</u>	<u>R\$ 911.191,10</u>	<u>R\$ 1.002.223,48</u>	<u>R\$ 1.119.524,00</u>	<u>R\$ 1.084.126,33</u>

MAPA DE APURAÇÃO COM A PRERROGATIVA DA LEI 123/06

MAPA DE APURAÇÃO

RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<u>R\$ 910.900,00</u>